



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1148/2017 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 205/2017.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix (PR), estabelece que as lojas de conveniência instaladas nos postos de abastecimento de combustíveis no Município de São Paulo terão o seu horário de funcionamento limitado das 07 horas às 22 horas e dá outras providências.

Depreende-se da justificativa do autor que: ao limitar o horário de funcionamento dessas lojas causaria uma melhoria nas condições de segurança para consumidores e funcionários, além de proporcionar um alívio nos custos para o empregador.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela legalidade da propositura.

Ante o exposto e considerando o relevante interesse público da matéria, consignamos parecer favorável ao Projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 30/08/2017.

Senival Moura (PT) – Presidente - Contrário

Adilson Amadeu (PTB)

Alessandro Guedes (PT) - Contrário

Conte Lopes (PP)

Gilberto Natalini (PV)

João Jorge (PSDB)

Ricardo Teixeira (PROS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).